



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**



Documento Assinado Digitalmente por: FABRÍCIO DE ALMEIDA MORAES
Acesse em: <https://spe.tcm.pa.gov.br/centvalidadoc/seam/Código.do.documento:6f1d57de-e2ef-4737-b409-022be7b48626>

PARECER TÉCNICO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2020

Nos termos do Art. 74 da Constituição Federal e Resolução nº 11.534/TCM, encaminho o Relatório sobre o Balanço Geral Consolidado do Exercício de 2017 do Município de Bagre/Pará em conformidade com o estabelecido no Art. 3º, inciso II, da Resolução nº 11.534/TCM de 01 de julho de 2015 e Resolução nº 002/2015/TCM/PA, de 11 de junho de 2015.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal 013/2005, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

FABRÍCIO DE ALMEIDA MORAES, contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Bagre, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 017, de 04 de janeiro de 2021.

Este Relatório foi realizado pelo responsável pelo Controle Interno e consiste na análise do Volume Físico do Balanço Geral Consolidado do Exercício de 2020, constituído de 17 (dezesete) anexos.

ANEXOS DO BALANÇO GERAL:

- 1) Anexo I da Lei 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- 2) Anexo II da Lei 4.320/64 – Natureza da despesa segundo as Categorias Econômicas;
- 3) Anexo III da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Natureza da Receita;
- 4) Anexo IV da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Natureza da Despesa;
- 5) Anexo V da Lei 4.320/64 – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo;
- 6) Anexo VI da Lei 4.320/64 – Programa de Trabalho;
- 7) Anexo VII da Lei 4.320/64 – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades;



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**



Documento Assinado Digitalmente por: FABRICIO DE ALMEIDA MORAES
Acesse em: <https://spe.tcm.pa.gov.br/centr/validaDoc.seam> Código do documento: 6f1d57dc-e2ef-4737-b409-022be7b48626

- 8) Anexo VIII da Lei 4.320/64 – Demonstrativo de Funções, Subfunções, e Programas conforme o vínculo dos Recursos;
- 9) Anexo IX da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- 10) Anexo X da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada;
- 11) Anexo XI da Lei 4.320/64 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- 12) Anexo XII da Lei 4.320/64 – Balanço Orçamentário;
- 13) Anexo XIII da Lei 4.320/64 – Balanço Financeiro;
- 14) Anexo XIV da Lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial;
- 15) Anexo XV da Lei 4.320/64 – Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 16) Anexo XVI da Lei 4.320/64 – Demonstração da Dívida Fundada;
- 17) Anexo XVII da Lei 4.320/64 – Demonstração da Dívida Flutuante.

DEMAIS ANEXOS:

- 1) Lei nº 002/2005, de 06 de abril de 2005 – Dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Município de Bagre, conforme determina o Artigo 74 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONCLUSÃO:

Tendo por base os resultados apresentados nos Demonstrativos Contábeis, de acordo com o acompanhamento consubstanciado nesses demonstrativos, informamos que não detectamos irregularidades nas contas de gestão, com isso a análise do Balanço Geral de 2020 está em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

Bagre - PA, 22 de junho de 2021.

FABRICIO DE ALMEIDA
MORAES:66870534268

Assinado de forma digital por FABRICIO DE ALMEIDA MORAES:66870534268

Fabrício de Almeida Moraes
Controle Interno